

AVISO AO MERCADO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Santa Clara, nº 100, Bairro Santa Clara, CEP 61.768-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 63.310.411/0001-01 (“Emitente”) e a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB” ou “Coordenador Líder”), vêm a público comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição que será registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), de notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“Notas Comerciais”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja 21 de outubro de 2024, perfazendo o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) (“Oferta”), da



TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

Sociedade Anônima

CNPJ/MF nº 63.310.411/0001-01

Rua Santa Clara, nº 100, Bairro Santa Clara,

CEP 61.768-300. Eusébio/CE

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada pela CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto nos termos

do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; e (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos dos artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 15 de julho de 2024.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta⁽⁴⁾:

N.º	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	15/10/2024
	Divulgação deste Aviso ao Mercado	
2	Registro da Oferta na CVM	21/10/2024
	Divulgação do Anúncio de Início	
	Procedimento de alocação das Notas Comerciais	
3	Liquidação Financeira das Notas Comerciais	22/10/2024
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias do início da distribuição.

⁽⁴⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

PROSPECTO DEFINITIVO E LÂMINA DA OFERTA

Nos termos do artigo 57, inciso V, e artigo 23, §1º da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

A OFERTA SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Três Corações Alimentos S.A.*” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Três Corações Alimentos S.A.*” (“Termo de Emissão”).

A data deste Aviso ao Mercado é 15 de outubro de 2024.



COORDENADOR LÍDER:

